

## DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1858/2015 de 20 de Agosto de 2015

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente o despacho n.º 2035/2013, de 20 de novembro, cujo extrato foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, exclusivamente na parte que concerne à atribuição do apoio à Onda Mais – Sociedade Unipessoal, Lda., Número de Identificação Fiscal 510 285 414, com sede na Zona Industrial do Cabo da Praia, s/n, concelho da Praia da Vitória, no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra – motivado pelo impedimento do acompanhamento e fiscalização das obrigações previstas no diploma deste programa (pedido 967), conforme disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, devendo a entidade empregadora restituir a totalidade do apoio financeiro recebido, nos termos do citado n.º 2.

25 de junho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.